



**CARTÓRIO BRASILEIRO PONTES**

**2º OFÍCIO DE NOTAS  
E REGISTROS**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Comarca de Aracoiaba - Estado do Ceará**

Rua Santos Dumont 167, Centro - CEP: 62.750-000  
CNPJ 06580195/0001-72 . Tel/Fax: (085) 3337 1252  
E-mail: [cartoriobrasileiropontes@hotmail.com](mailto:cartoriobrasileiropontes@hotmail.com)

**Bela. Regina Cely Brasileiro Pontes**  
**Tabeliã e Oficiala**

Bela. JULIANA Pontes S de Carvalho - Substituta  
Francisca NEIDE Silva França - Escrevente Substituta  
OTACÍLIA Maria de S. Pereira - Escrevente Substituta



06.580.195/0001-72

CARTÓRIO BRASILEIRO PONTES

Santos Dumont, 167  
Centro - CEP: 62.750.000

ARACOIABA - CEARÁ

## **CERTIDÃO**

**A Bela. Regina Cely Brasileiro Pontes, 2ª Tabeliã e Oficiala de Registros Públicos da Comarca de Aracoiaba, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.**

**Certifica**, pela faculdade que lhe é conferida por lei e a requerimento verbal da parte interessada que, revendo os livros de Registro de Imóveis, deste Cartório do 2º Ofício de Notas e Registros, a seu cargo, deles, às fls. 176 do Livro 2-D (Registro Geral), verificou constar a matrícula do teor seguinte: **MATRÍCULA: 1037. DATA: 30SET88. IMÓVEL:** Um (1) terreno de criar e plantar, situado no lugar denominado "Lagoa Grande", do distrito de Ideal, deste município e comarca de Aracoiaba/Ce., com benfeitorias, dependências e demais servidões existentes, com área total de 36,40 ha., dentro do contorno seguinte: Partindo da estaca 0, com a deflexão de 33°30'D e rumo de 33°30' NE, mede-se 169m00 até a estaca 1; desta, com a deflexão de 99°30'D e rumo de 47°00' SE, mede-se 150m00 até a estaca 2; desta, com a deflexão de 0°40'E e rumo de 47°40' SE, mede-se 50m00 até a estaca 3; desta, com a deflexão de 4°20'D e rumo de 42°20' SE, mede-se 50m00 até a estaca 4; desta, com a deflexão de 5°20'D e rumo de 38°00' SE, mede-se 50m00 até a estaca 5; desta, com a deflexão de 9°00'E e rumo de 47°00' SE, mede-se 200m00 até a estaca 6; desta, com a deflexão de 9°20'E e rumo de 56°20' SE, mede-se 74m00 até a estaca 7; desta, com a deflexão de 10°40'E. e rumo de 67°00' SE, mede-se 125m00 até a

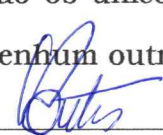
estaca 8; desta, com a deflexão de 1°45'D e rumo de 65°15' SE mede-se 150m00 até a estaca 9; desta, com a deflexão de 0°45' D e rumo de 64°30' SE, mede-se 100m00 até a estaca 10; desta, com a deflexão de 3°45'E e rumo de 68°15' SE, mede-se 48m00 até a estaca 11; desta, com a deflexão de 12°30' D e rumo de 55°45' SE, mede-se 100m00 até a estaca 12; desta, com a deflexão de 9°45' E e rumo de 65°30' SE, mede-se 100m00 até a estaca 13; desta, com a deflexão de 4°30' E e rumo de 70°00' SE, mede-se 250m00 até a estaca 14; desta, com a deflexão de 5°00'D e rumo de 65°00' SE, mede-se 162m00 até a estaca 15; desta, com a deflexão de 56°30'E e rumo de 58°30' SE, mede-se 56m00 até a estaca 16; desta, com a deflexão de 51°50'D e rumo de 69°40' SE, mede-se 240m00 até a estaca 17; desta, com a deflexão de 114°30'D e rumo de 44°50' SW, mede-se 47m00 até a estaca 18; desta, com a deflexão de 53°30'E e rumo de 8°40' SE, mede-se 156m00 até a estaca 19; desta, com a deflexão de 127°00' D e rumo de 63°40' NW , mede-se 179m00 até a estaca 20; desta, com a deflexão de 7°30' E e rumo de 71°10' NW, mede-se 72m00 até a estaca 21; desta, com a deflexão de 4°30'D e rumo de 66°40' NW, mede-se 122m00 até a estaca 22; desta, com a deflexão de 21°30' E e rumo de 88°10' NW, mede-se 93m00 até a estaca 23; desta, com a deflexão de 16°00'D e rumo de 72°10' NW, mede-se 50m00 até a estaca 24; desta, com a deflexão de 31°30'D e rumo de 41°40' NW, mede-se 75m00 até a estaca 25; desta, com a deflexão de 51°00' E e rumo de 87°20' NW, mede-se 100m00 até a estaca 26; desta, com a deflexão de 21°00' D e rumo de 66°20' NE, mede-se 94m00 até a estaca 27; desta, com a deflexão de 18°30' E e rumo de 84°50' NW, mede-se 40m00 até a estaca 28; desta, com a deflexão de 22°00'D e rumo de 62°50' NW , mede-se 95m00 até a estaca 29; desta, com a deflexão de 8°30' E e rumo de 71°20' NW, mede-se 212m00 até a estaca 30; desta, com a deflexão de 4°30' D e rumo de 66°50' NE , mede-se 150m00 até a estaca 31; desta, com a deflexão de 3°30' E e rumo de 70°20' NW , mede-se 150m00 até a estaca 32; desta, com a deflexão de 7°00' E e rumo de 77°20' NW, mede-se 50m00 até a estaca 33; desta, com a deflexão de 2°20'D e rumo de 75°00' NW, mede-se 57m00 até a estaca 34; desta, com a deflexão de 33°00' D e rumo de 42°00' NW, mede-se 65m00 até a estaca 35; desta, com a deflexão de 4°00' D e rumo de 38°00' NW, mede-se 155m00 até a estaca 36; desta, com a deflexão de 4°00' D e rumo de 34°00' NW, mede-se 50m00 até a estaca

37; desta, com a deflexão de 3°00'E e rumo de 37°00' NW, mede-se 232m00 até a estaca 38=0, limitando-se: À LESTE, da estaca 17 a 19, numa extensão de 203m00 (duzentos e três metros), com terras de Sérgio Roberto Ferreira Costa; À OESTE, da estaca 0 a 1, numa extensão de 169m00 (cento e sessenta e nove metros), com terras do espólio de Luis Pedro da Silva; Ao NORTE, da estaca 1 a 16, numa extensão de 1.540m00 (mil, quinhentos e quarenta metros), com terras do espólio de Antonio Teófilo da Silva e, da estaca 16 a 17, numa extensão de 240m00 (duzentos e quarenta metros), com terras do mesmo espólio de Luis Pedro da Silva; e, Ao SUL, da estaca 19 a 34, numa extensão de 1.532m00 (mil, quinhentos e trinta e dois metros), com terras de Manuel da Silva Freire e, da estaca 34 a 38=0, numa extensão de 502m00 (quinhentos e dois metros), com terras de Francisco Chagas de Souza. Perímetro 4.179m00 lineares. Levantamento planimétrico procedido por Valfredo Alves de Oliveira, CREA nº223, L-9ª Região; Cadastrado no MIRAD – Ministério de Reforma e do Desenvolvimento Agrário sob o nº 150.010.000.485. **PROPRIETÁRIOS:** Manuel da Silva Freire, CPF/MF nº 017.691.973-20, agricultor e sua mulher – Francisca Clementina da Silva, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Lagoa Grande, dist. de Ideal, deste município de Aracoiaba/CE. **TÍTULO DE DOMÍNIO:** O constante da transcrição nº 3.790, fls. 176 do Livro 3-C (Transcrição das Transmissões) deste Cartório de Imóveis. Matrícula aberta de conformidade com a Escritura Pública de Convenção de Limites lavrada nas Notas deste Cartório do 2º Ofício, às fls. 02v/04 do Livro nº 03 (Atos e Contratos Diversos), em data de 21SET88. O referido é verdade e dou fé. Eu, (a.) Regina Cely Brasileiro Pontes, Oficiala do Registro de Imóveis, escrevi e subscrevi.” **R.01/1037.** “R.01/1037. Prot. 2.894. Aracoiaba/Ce., 18 de outubro de 1.988. Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada nas Notas deste Cartório do 2º Ofício, às fls. 83/84 do Livro nº 08, em 17OUT88, o imóvel constante da matrícula supra (1037) foi adquirido por ANTONIO LEONILSON DE CARVALHO, CPF/MF nº 213.176.073-68, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Fortaleza/Ce., por compra feita a MANOEL DA SILVA FREIRE, CPF/MF nº 017.691.973-20, agricultor, e sua mulher – Francisca Clementina da Silva, de prendas do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Lagoa Grande, dist. de Ideal, deste município de Aracoiaba/Ce., representados por

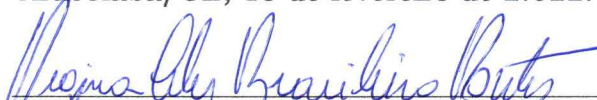
Francia Pereira da Silva, conforme instrumento público de procuração, com poderes específicos, lavrada nas Notas deste cartório, às fs. 99 do livro nº 13, em 29SET88; Pelo preço de Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados), sem condições. O referido é verdade e dou fê. Eu, (a.) Regina Cely Brasileiro Pontes, Oficiala do Reg. de Imóveis, escrevi e subscrevi. **AV.02/1037**. “AV.02/1037. Prot. 6.233. Aracoiaba/CE, 19 de fevereiro de 2020. PREMONITÓRIA: Procedo a presente averbação, com esteio no artigo 828 do CPC, a requerimento, datado de 05.JUL.2019, do Banco Santander Brasil S.A., representado por seu procurador, Fernando Denis Martins, OAB/SP 182.424, nos termos do substabelecimento de procuração lavrado aos 16.JAN.2019, no Cartório do 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, às fls. 253 – C.L Livro nº 10.990, da procuração lavrada, em 08.JAN.2019, no dito Cartório às fls. 281 do Livro 10989, e Decisão/Certidão datada de 11.DEZ.2018, arquivados neste Cartório, para constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários, Processo nº 1126348-13.2018.8.26.0100, em trâmite junto ao Juízo da 28ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, onde figura como exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42 e executados: C CRUZ CONFECÇÕES E BENEFICIAMENTO TEXTIL EIRELLI, CNPJ 02.214.339/0001-16 e ANTONIO LEONILSON DE CARVALHO, CPF 213.176.073-68, cujo valor da causa é R\$ 149.340,64 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos). O referido é verdade e dou fê. Eu, (a.) Regina Cely Brasileiro Pontes, Oficiala, escrevi e subscrevi. Prov. 08/2014 - CGJ/CE - Selo de Autenticidade nº AAA964370-D4Z9.” **AV.03/1037**. “AV.03/1037. Prot. 6257. Aracoiaba/CE, 25 de agosto de 2020. PENHORA. Nos termos da Sentença, datada de 02.ABR.2020, proferida pela Dra. Ana Lúcia Xavier Goldman, MMª Juíza de Direito, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários, proc. nº 1126348-13.2018.8.26.0100, em curso na 28ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo/SP, promovida pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., contra a executada CRUZ CONFECÇÕES E BENEFICIAMENTO TEXTIL EIRELLI, cópia arquivada neste Cartório, foi deferido a penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 149.340,64, devida ao exequente, valor ajuizado, constante dos autos em referência. Avaliação do imóvel: não consta. Foi

nomeado depositário o proprietário, Antonio Leonilson de Carvalho, acima qualificado. O referido é verdade e dou fê. Eu (a.) Regina Cely Brasileiro Pontes, Oficiala, escrevi e subscrevi. Prov. 08/2014 - CGJ/CE - Selo de Autenticidade nº AAA964380-A9Z9.”

**AV.04/1037.** “AV.04/1037. Prot. 6.309. Aracoiaba/CE, 13 de abril de 2021. PENHORA. Procede-se a esta averbação para constar que, nos termos da Sentença, datada de 19.AGO.2019, proferida pela Dra. Adriana Cardoso dos Reis, MMª Juíza de Direito, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários, proc. nº 1007286-42.2019.8.26.0100, em curso na 37ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo/SP, promovida pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ 90.400.888/0001-42 -, contra a executada A3 REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ 11.250.181/0001-20 -, cópia arquivada neste Cartório, foi deferido a penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da dívida devida ao exeqüente, valor ajuizado, constante dos autos em referência. Avaliação do imóvel: não consta. Foi nomeado depositário o proprietário, Antonio Leonilson de Carvalho, acima qualificado, nos termos do art. 840, § 2º, primeira parte, do CPC. O referido é verdade e dou fê. Eu (a.) Regina Cely Brasileiro Pontes, Oficiala, escrevi e subscrevi. Resolução 06/2019 - TJ /CE - Selo de Autenticidade nº AAE324028-K9R9.”

**CERTIFICA**, finalmente, que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere (1037), da qual não consta nenhum outro assentamento até a presente data. O referido é verdade e dou fê. Eu,  (Regina Cely Brasileiro Pontes), Oficiala, a digitei, subscrevo e assino.

Aracoiaba/CE, 15 de fevereiro de 2.022.

  
**REGINA CELY BRASILEIRO PONTES**  
**OFICIALA**

